



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5452 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº 1910 de 29/12/2008.

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	2.200,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL